

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 958 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023, para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Lei (Federal) nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo a Tabela de Vencimento Básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal passa a ficar estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os valores de vencimento básico constantes da Tabela estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei devem ser aplicados a partir do mês em que ocorrer a sua publicação, sendo o pagamento do retroativo referente ao período de janeiro de 2023 até o mencionado mês, realizado pelo Município de Rosário do Catete, a partir do mês de junho de 2023, em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

LEI

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 958
DE 26 DE MAIO DE 2023**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 nos termos de seus dispositivos.

Rosário do Catete, 26 de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rita de Cássia Pinto Lisboa
Secretária Municipal da Educação**

**João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração**

**Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

LEI

3



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº 958
DE 26 DE MAIO DE 2023
ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (R\$)**

CLASSES	NÍVEIS/CARGA-HORARIA															
	NÍVEL I				NÍVEL II				NÍVEL III				NÍVEL IV			
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	
A	2.762,84	3.536,44	4.420,55	3.463,55	4.420,55	5.525,69	3.591,70	4.597,37	5.746,72	3.729,84	4.774,19	5.967,74	3.804,44	4.869,68	6.087,10	
B	2.818,10	3.607,17	4.508,96	3.522,63	4.508,96	5.636,20	3.736,80	4.783,11	5.978,88	3.880,52	4.967,07	6.208,84	4.037,30	5.167,74	6.459,68	
C	2.874,46	3.679,31	4.599,14	3.593,08	4.599,14	5.748,93	3.811,54	4.878,77	6.098,46	4.125,73	5.280,94	6.511,06	4.370,10	5.593,73	6.992,16	
D	2.931,95	3.752,90	4.691,12	3.664,94	4.691,12	5.863,90	4.044,83	5.177,39	6.471,73	4.284,41	5.484,05	6.855,06	4.570,50	5.785,25	7.132,00	
E	2.990,59	3.827,96	4.784,95	3.738,24	4.784,95	5.981,18	4.208,25	5.386,55	6.733,19	4.570,50	5.785,25	7.132,00	4.867,86	6.087,10	7.392,16	
F	3.050,40	3.904,52	4.880,64	3.813,00	4.880,64	6.100,81	4.420,25	5.617,00	7.044,41	4.867,86	6.087,10	7.392,16	5.167,74	6.459,68	7.849,68	
G	3.111,41	3.982,61	4.978,26	3.889,26	4.978,26	6.222,82	4.570,50	5.866,55	7.392,16	5.167,74	6.459,68	7.849,68	5.484,05	6.855,06	8.349,68	
H	3.173,64	4.062,26	5.077,82	3.967,05	5.077,82	6.347,28	4.784,95	5.981,18	7.471,73	5.280,94	6.511,06	7.942,16	5.746,72	7.044,41	8.549,68	
I	3.237,11	4.143,50	5.179,38	4.046,39	5.179,38	6.474,22	5.077,82	6.222,82	7.741,73	5.617,00	6.855,06	8.349,68	6.087,10	7.392,16	8.849,68	
J	3.301,85	4.226,37	5.282,97	4.127,32	5.282,97	6.603,71	5.282,97	6.603,71	8.044,41	6.087,10	7.392,16	8.849,68	6.459,68	7.849,68	9.349,68	

Escalonamento Vertical
1,02

Escalonamento Horizontal
I = 1,0 II = 1,25 III = 1,3 IV = 1,35

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>